



# **Legislativo em Pauta**

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 9 - Nº. 726  
3ª FEIRA – 18/06/2019

**Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (18):**

**14h30 – Doação de Sangue** - Encerramento da 5ª Quinzena Municipal de Conscientização à Doação de Sangue, com a entrega de certificados de reconhecimento público a moradores da região metropolitana que organizam caravanas de doadores de sangue para o Hemocentro Regional de Londrina, integrante da Rede Hemepar. A Quinzena de Conscientização à Doação de Sangue foi instituída pela lei municipal nº 12.037/2014, de autoria do vereador Tio Douglas (PTB). Neste mês ainda é comemorado o Junho Vermelho, criado por iniciativa do vereador Junior Santos Rosa (PSD) por meio da lei municipal nº 12.587/2017, também com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação regular de sangue. A realização da cerimônia desta tarde foi solicitada por meio do requerimento nº 159/2019, assinado pelo vereador Tio Douglas e outros seis vereadores.

**15h30 – Dia da Imigração Japonesa** - Cerimônia alusiva ao Dia da Imigração Japonesa, conforme previsto no artigo 116 do Regimento Interno do Legislativo (Resolução nº 106/2014). Celebrada anualmente em 18 de junho, em 2019 a chegada ao Brasil do primeiro navio com imigrantes japoneses completa 111 anos. Para lembrar a data quatro grupos de dança de Bon Odori se apresentarão na sessão desta tarde, a convite dos vereadores Eduardo Tominaga (DEM) e Jairo Tamura (PL).

## **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Contas do Poder Executivo - Exercício 2017** – Os vereadores votam nesta tarde, em discussão única, o parecer prévio nº 440/2018, do Tribunal de Contas (TCE-PR) do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo no exercício financeiro de 2017, primeiro ano da gestão do prefeito Marcelo Belinati (PP). De acordo com o parecer do TCE, que neste caso atua como órgão auxiliar do Legislativo, as contas foram consideradas regulares, mas com ressalvas em função de atrasos na apresentação dos dados nos meses de maio, junho e agosto, justificadas, conforme o Executivo, pela necessidade de reabertura do sistema para correção de informações após o encaminhamento dos arquivos. Sob relatoria do conselheiro Artagão de Mattos Leão, a decisão do TCE descartou a aplicação de multa ao Executivo.

Conforme o artigo 2º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 106/2014), uma das funções do Legislativo é realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Município, mediante controle externo, e de julgamento das contas apresentadas pelo prefeito e da própria Câmara, mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Este ano os vereadores já votaram, na sessão do dia 25

de abril, as contas do exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade do ex-prefeito Alexandre Kireeff.

Acolhendo os pareceres técnicos, as comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento manifestaram-se favoravelmente à aprovação das contas do exercício de 2017. Quórum: 13 votos.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

#### **Altera as regras para autorização de viagens de vereadores (PR nº 2/2019)**

– De autoria da Mesa Executiva, o projeto de resolução modifica o Regimento Interno da Câmara (resolução nº 106/2014) para alterar as regras de autorização de viagens oficiais e de participação dos vereadores em eventos externos, como cursos, conferências, simpósios e congressos. De acordo com o PR 2/2019, a permissão para que os parlamentares se ausentem do município deverá ser dada pela maioria absoluta dos membros da Mesa Executiva e não mais apenas pelo presidente da Câmara. Como a Mesa Executiva tem cinco integrantes (presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário e 3º secretário), será necessário que ao menos três deles aprovem a solicitação. O projeto mantém a necessidade de que o pedido seja feito por meio de requerimento contendo a justificativa da viagem e, quando for o caso, com a apresentação de material de divulgação do evento. Também como já era previsto no Regimento Interno, o parlamentar deverá apresentar relatório em que conste a prestação de contas, no prazo de cinco dias úteis do retorno da viagem. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do primeiro turno de votação. Quórum: 10 votos.

### **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Autoriza o Executivo a destinar recursos a empresas públicas (PL nº 32/2019)** – De autoria do Executivo, o projeto de lei tramita na forma do substitutivo nº 1 e altera o artigo 11 da lei nº 9.538/2004 para autorizar o município a destinar recursos para a constituição ou o aumento de capital da Sercomtel S.A Telecomunicações e de suas subsidiárias, além da Companhia Municipal de Habitação (Cohab) e da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). A proposta suprime da lei a Companhia de Desenvolvimento de Londrina (Codel), que transformou-se em instituto por meio da lei nº 9.872/2005, permitindo ainda contribuições para a Fundação Cultura Artística de Londrina (Funcart). As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento acolheram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. A apresentação do substitutivo após a aprovação da matéria em primeiro turno impôs mais um turno de votação ao projeto. Quórum: 10 votos.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Proíbe a aplicação de multas e autos de infração por avanço de semáforo (PL nº 170/2018)** - De autoria do vereador Guilherme Belinati (PP), o projeto proíbe as multas de trânsito por avanço de semáforo no período compreendido entre as 23 horas e 5 horas da manhã, desde que o veículo não esteja em velocidade superior a 30 km/h. O autor justifica que ao reduzir a velocidade do veículo, o motorista poderá ter a visão do cruzamento e, se necessário, frear,

evitando paradas desnecessárias em horários de maior perigo. Lembra ainda que a lei nº 8.495/2001 estabelece que de domingo a quinta-feira os semáforos deverão funcionar normalmente das 6 horas às 24 horas; às sextas-feiras e aos sábados têm funcionamento normal de zero à uma hora e das 6 às 24 horas. Fora desses horários o semáforo deverá permanecer apenas com a luz amarela acesa e piscando intermitentemente.

Acolhendo parecer da assessoria jurídica a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando a análise e manifestação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), que posicionou-se contrariamente à matéria. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. As comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Segurança Pública emitiram pareceres prévios solicitando a manifestação do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná e do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), que informaram ser contrários à matéria. Acolhendo os pareceres técnicos, as comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Segurança Pública emitiram votos contrários ao projeto. Quórum: 10 votos.

**Declara de utilidade pública o Projeto Avançando Fronteiras (PL nº 186/2018)** – A proposição, apresentada pelo vereador Tio Douglas (PTB), declara de utilidade pública o Projeto Avançando Fronteiras. Conforme o autor, a entidade, sem fins lucrativos, tem por finalidades promover o desenvolvimento da comunidade; minimizar a evasão escolar com a inclusão de atividades esportivas e recreativas; levar o conhecimento do campo e seus benefícios a crianças e adolescentes, colocando-os em contato com matérias-primas, plantio e hortas; e a conscientização e o incentivo de moradores à limpeza de galerias de águas pluviais e bocas de lobo. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, corroborando o parecer da assessoria jurídica da Câmara, que analisou os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa da matéria.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua vez, acolhendo o parecer da assessoria técnica, manifestou-se contrariamente ao projeto, com voto em separado do vereador Péricles Deliberador (PSC). Conforme o parecer da assessoria técnica, não foi possível constatar a relevância dos serviços prestados pela entidade, em razão da falta de documentos comprobatórios das atividades. Conforme a lei municipal nº 7.176/1997, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública, a entidade deve apresentar relatório detalhado com a comprovação dos relevantes serviços prestados ao Município, contendo a identificação da instituição, a data, o local, a descrição e a imagem das atividades desenvolvidas nos últimos doze meses. Quórum: maioria simples.

**Modifica o Projeto Cidade Limpa (PL nº 12/2019)** – De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto acrescenta um parágrafo ao artigo 14 da Lei nº 10.966/2010, que dispõe sobre a ordenação dos anúncios publicitários no Município (Projeto Cidade Limpa). Pela proposta, a responsabilidade pela limpeza, capina e roçagem do imóvel utilizado para instalação de anúncio publicitário será de quem utiliza o espaço para a publicidade, durante o período

em que o mesmo estiver exposto, não sendo admitido o corte de árvores para viabilizar a instalação do referido anúncio. Os vereadores e a vereadora aprovaram parecer prévio das comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico solicitando a manifestação dos seguintes órgãos e entidades: Coordenadoria de Fiscalização de Postura e Comunicação Visual da Diretoria de Operações da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-Ld); Sindicato das Empresas de Publicidade Externa do Paraná (Sepex-Pr); Associação dos Profissionais de Propaganda (APP Londrina); Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro/PR); Central de Outdoor; e Secretaria Municipal do Ambiente (Sema).

A CMTU afirmou ser favorável ao projeto, embora ressalte que a lei nº 10.966/2010 já atribua responsabilidade pela limpeza, capina e roçagem dos lotes, de forma solidária, ao proprietário do imóvel e à empresa responsável pelo equipamento (engenhos/anúncios publicitários). A Sema manifestou-se contrariamente ao projeto, afirmando que o artigo 60 do Plano Municipal de Arborização Urbana (lei municipal nº 11.996/2013) já proíbe o corte de árvores para facilitar a visualização de placa publicitária ou fachada comercial. A Central de Outdoor considera inócua a modificação proposta, pois o Projeto Cidade Limpa, em seu artigo 14, já prevê a limpeza, capina e roçagem do imóvel como condição para a utilização do espaço para anúncio. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação da Associação dos Profissionais de Propaganda (APP); do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro/PR) e do Sindicato das Empresas de Publicidade Externa do Paraná (Sepex-PR). A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Desenvolvimento Econômico não acolheram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

**Abre Crédito Adicional Especial junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina (PL nº 46/2019)** – De autoria do Executivo, o projeto autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 91.584,00 para o Fundo Municipal de Saúde de Londrina (FMS). Conforme a justificativa do autor, o objetivo é viabilizar convênio entre o FMS e o Fundo Penitenciário do Paraná, para a realização de serviços de manutenção de unidades básicas de saúde por apenados do sistema prisional, por meio de convênio com o Centro de Reintegração Social de Londrina (Creslon). Os serviços serão remunerados e ajudarão a diminuir as penas dos participantes, além de auxiliarem na ressocialização dos presos.

De acordo com o Executivo, a Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Londrina conta com 54 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), 2 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), 1 Maternidade, 1 Pronto Atendimento Infantil (PAI), 3 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), 1 Farmácia Municipal, dentre outras unidades de atendimento e administrativas. Devido ao tamanho dessa estrutura, bem como à falta de servidores, não tem sido possível manter em dia as manutenções preventivas e corretivas. Acolhendo pareceres técnicos, as comissões de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

## **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Denomina Adão Pinto Rosa o Pronto Atendimento de Saúde 24 Horas construído no Jardim Leonor (PL 51/2019)** – Proposto pelo vereador Vilson Bittencourt (PSB), o projeto denomina Adão Pinto Rosa o Pronto Atendimento de Saúde 24 Horas construído em área pública na Rua Aroeira, no Jardim Leonor (zona Oeste). Adão Pinto Rosa nasceu em Cândido Mota (SP), em 22 de setembro de 1947, e veio para Londrina com os pais, fixando moradia no Distrito de Paiquerê. Em 1969 conheceu Maria Aparecida Zanoti Rosa, com quem se casou em 2 de fevereiro de 1974 e teve dois filhos, Eliana e Émerson. Em 1979 abriu uma pequena banca de revista com a esposa na Rua Piauí, esquina com a Rua Professor João Cândido, na Praça Sete de Setembro. Conciliava o trabalho na banca com o emprego de atendente de guichê na empresa de ônibus Silvatur. Manteve a banca por 30 anos. Em 2009 aposentou-se e passou a atuar na Pastoral da Saúde da Igreja São José Operário e rotineiramente organizava campanhas para ajudar os enfermos. Foi membro atuante do Conselho Local de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Leonor e do Pronto Atendimento de Saúde 24 horas daquele bairro. Também foi membro do Conselho Fiscal, do Conselho Regional de Saúde da Região Oeste de Londrina, na gestão 2014/2016. Faleceu em 4 de novembro 2018. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto corroboraram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

**Revoga lei que autorizou o Executivo a doar área de terras à empresa Tornotécnica Central Sul (PL nº 63/2019)** – Iniciativa do Executivo, o projeto revoga a lei municipal nº 10.269/2007, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 metros quadrados, no Parque Industrial Santa Mônica, na zona Norte de Londrina, e autorizou sua doação à empresa Tornotécnica Central Sul, que comercializa, reforma e aluga máquinas e equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas. Conforme a lei municipal, como contrapartida à doação, a empresa deveria aumentar suas instalações em 175,42 metros quadrados e manter, no mínimo, seis empregos diretos. No entanto, uma vistoria constatou que além de não ter cumprido os encargos, a empresa encontra-se fechada. Acolhendo parecer técnico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

## **PARECER PRÉVIO**

**Altera modelo tarifário para cobrança da água e esgoto (PL 204/2018)** – Os vereadores e a vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando envio do projeto à Procuradoria-Geral do município. De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o PL altera o modelo tarifário para cobrança da água e esgoto no município de Londrina. A proposta estabelece que a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) deverá cobrar unicamente pela água consumida (sendo vedada a cobrança da taxa mínima), bem como define o limite de 40% do valor do consumo de água para a cobrança dos serviços de esgotamento sanitário. Para tanto, o projeto altera a lei municipal nº 12.399/2016, que autorizou o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão

associada para prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Londrina.

A Comissão de Justiça não acolheu o parecer da assessoria jurídica do Legislativo à proposta e emitiu parecer prévio solicitando análise do projeto de lei pelo Executivo Municipal, pela 7ª Promotoria de Justiça (Especializada na Defesa dos Direitos do Consumidor e do Idoso), pela Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná (Famopar) e pelo Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-LD). A 7ª Promotoria de Justiça declarou-se impossibilitada de emitir opinião, pelo fato de o Ministério Público ser impedido por lei de prestar consultoria jurídica a entidades públicas. Segundo manifestação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, as mudanças propostas são possíveis, desde que feitas adequações textuais tanto no Convênio de Cooperação quanto no Contrato de Programa firmado entre o município e a Sanepar. O Procon-LD afirmou não se opor ao projeto, mas ressaltou que a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, permite que a cobrança leve em conta o custo mínimo necessário para a disponibilidade do serviço. A Famopar manifestou-se a favor da matéria.

O autor apresentou o substitutivo nº 1, com o objetivo de prever multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da lei pela Sanepar. O novo texto também revoga o inciso I do art. 31 da Lei nº 12.399/2016, que condiciona a responsabilidade da Sanepar de retirada dos rejeitos das fossas sépticas ao cadastro do usuário na tarifa social. Com a mudança, o esvaziamento das fossas sépticas e a remoção de rejeitos será de responsabilidade da concessionária independentemente da condição socioeconômica do consumidor.

Posteriormente, a Comissão de Justiça emitiu novo parecer prévio solicitando manifestação da Sanepar e das cidades de Reserva, Maringá, Goioerê, Xambrê e Cascavel. Segundo a Sanepar, a competência constitucional para fixar as diretrizes para o saneamento básico é da União. Ainda de acordo com a companhia, a atual política tarifária possibilita atender as famílias carentes por meio da tarifa social, garantindo a viabilidade dos serviços a preços acessíveis a todos. Em sua manifestação, o município de Maringá informa que, embora tenha aprovado lei municipal que proíbe a Sanepar de adotar uma tarifa mínima, a companhia continua emitindo faturas equivalentes aos 5 metros cúbicos (taxa mínima) para aqueles consumidores que não gastam tal volume, alegando que não deve obediência às leis que divergem do contrato celebrado com o município. Os municípios de Reserva, Goioerê, Xambrê e Cascavel não se manifestaram. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu novo parecer prévio solicitando o envio do PL à Procuradoria-Geral do município. Quórum: maioria simples.

### **ADMISSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO**

Na tarde desta terça-feira os vereadores e vereadora decidem em discussão única se admitem a tramitação de projeto de lei de autoria do Executivo que altera o artigo 130 do Código Ambiental do Município (lei municipal nº

11.471/2012), que transformou o Bosque Central em Área de Preservação Permanente (APP).

De acordo com o artigo 29, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município (LOM), os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara. A Câmara permanecerá em recesso no período de 16 a 31 de julho. Quórum: 13 vereadores.

### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Pedidos de Informação nº 123, nº 124 e nº 126/2019** - Na sessão desta tarde, o vereador Tio Douglas (PTB) apresenta para análise e aprovação dos vereadores três Pedidos de Informação ao Executivo, nos quais busca informações sobre medidas que estão sendo tomadas para coibir o uso de escapamentos em carros esportivos e motos com ruídos acima do permitido por lei; sobre a instalação de equipamentos para permitir a acessibilidade nas vias da cidade; e sobre a existência de projeto de revitalização da Praça do Jardim Santa Alice (zona Leste).

**Confrontações de rua na zona Norte (PI nº 125/2019)** – O vereador Junior dos Santos Rosa (PSD) solicita informações sobre os lotes que constituem as confrontações dos lados esquerdo e direito da rua Abel Estevam Moreira, na Gleba Jacutinga, na zona Norte da cidade.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os vereadores e vereadora discutem na sessão desta tarde a solicitação do Executivo de prorrogação de prazo para resposta ao seguinte PI:

**Banheiros públicos nos distritos (PI nº 101/2019)** – O vereador Ailton Nantes (PP) solicita informações sobre a existência de banheiros públicos nos distritos rurais de Londrina.

### **INDICAÇÃO**

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Os vereadores e vereadora deliberam nesta tarde, em discussão única, **a sugestão do vereador Ailton Nantes (PP), oriunda da Câmara Mirim da Escola do Legislativo, de envio à Câmara de projeto visando a**

**obrigatoriedade da instalação de banheiro familiar e fraldário em locais públicos de grande circulação.** Quórum: maioria simples.

## **AGENDA**

### **Quarta-feira, 19 de junho**

**9 horas** – Reunião temática da Comissão de Segurança Pública para debater o tema “Distribuidoras e transportes irregulares de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)”. Composta pelos vereadores Jairo Tamura (PL), Daniele Ziober (PP) e Péricles Deliberador (PSC), a Comissão de Segurança pretende discutir o assunto com representantes do Procon, Corpo de Bombeiros, Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria Municipal de Fazenda. O encontro será na sala de reuniões da sede do Legislativo.

**14 horas** – Reunião da Comissão Especial de Acompanhamento dos Distritos com representantes da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Sercomtel Iluminação e Fundação de Esportes para discussão do cronograma de ações destes órgãos para atender a população da zona rural em relação a transporte coletivo, limpeza urbana, coleta de lixo e sinalização viária, entre outros serviços. O encontro será na sala de reuniões da sede do Legislativo.

## **FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA**

<b>Ailton Nantes (PP)</b>	3374-1380	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mauro Cardoso (PSDB)</b>	3374-1378	<a href="mailto:maurocardoso@cml.pr.gov.br">maurocardoso@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	3374-1372	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	3374-1381	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (PRB)</b>	3374-1374	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Estevão da Zona Sul (sem partido)</b>	3374-1371	<a href="mailto:estevaodazonasul@cml.pr.gov.br">estevaodazonasul@cml.pr.gov.br</a>
<b>Felipe Prochet (PSD)</b>	3374-1384	<a href="mailto:felipeprochet@cml.pr.gov.br">felipeprochet@cml.pr.gov.br</a>
<b>Guilherme Belinati (PP)</b>	3374-1390	<a href="mailto:guilhermebelinati@cml.pr.gov.br">guilhermebelinati@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PL)</b>	3374-1370	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jamil Janene (PP)</b>	3374-1375	<a href="mailto:jamiljanene@cml.pr.gov.br">jamiljanene@cml.pr.gov.br</a>
<b>João Martins (PSL)</b>	3374-1373	<a href="mailto:joaomartins@cml.pr.gov.br">joaomartins@cml.pr.gov.br</a>
<b>José Roque Neto (PL)</b>	3374-1385	<a href="mailto:joseroqueneto@cml.pr.gov.br">joseroqueneto@cml.pr.gov.br</a>
<b>Junior Santos Rosa (PSD)</b>	3374-1383	<a href="mailto:juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br">juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mario Takahashi (PV)</b>	3374-1382	<a href="mailto:mariotakahashi@cml.pr.gov.br">mariotakahashi@cml.pr.gov.br</a>
<b>P. Gerson Araújo (PSDB)</b>	3374-1388	<a href="mailto:pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br">pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br</a>
<b>Péricles Deliberador(PSC)</b>	3374-1389	<a href="mailto:periclesdeliberador@cml.pr.gov.br">periclesdeliberador@cml.pr.gov.br</a>



<b>Roberto Fú (PDT)</b>	3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
<b>Tio Douglas (PTB)</b>	3374-1380	<a href="mailto:tiodouglas@cml.pr.gov.br">tiodouglas@cml.pr.gov.br</a>
<b>Vilson Bittencourt (PSB)</b>	3374-1379	<a href="mailto:vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br">vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br</a>

## **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

### **MESA EXECUTIVA 2019/2020**

**Ailton Nantes** (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

**Coordenação** Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR **Redação** Silvana Leão MTB 2502PR e Marcela Campos MTB 6229PR **Fotografia** DP Torrecillas Fotojornalismo **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327.